ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DA PREFEITA
LEI N° 1.330/2022

"Dispõe acerca da implantação de código de barras Bidimensional "QR code" em placas de obras públicas Municipais para leitura e fiscalização eletrônica."

A Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, aprova por proposta do Vereador Professor Du, e eu **KARIME FAYAD Prefeita Municipal; SANCIONO** a seguinte lei:

Art. 1º A Administração Municipal deverá colocar Código de Barras Bidimensional "QR Code" em cada placa de obra pública municipal, para leitura por aparelho smartphone Android, IOS e outros tipos de dispositivos móveis mediante acesso a página da Web, com informações completas e atualizadas sobre a obra, a serem disponibilizadas eletronicamente pela Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, com uma interface simples para acesso dos munícipes.

Art. 2º No acesso à base de dados oficial na página web da Prefeitura Municipal de Rio branco do Sul deverão estar disponibilizados para fiscalização pública, contrato, empenhos, notas fiscais e os eventuais aditivos contratuais lançados além das seguintes
informações sobre a obra:

I - nome do evento/obra;

II - população atendida;

III - valor previsto;

IV - data de início e previsão de finalização;

V - empresas executantes, com dados completos;

VI - eventuais aditivos contratuais, com detalhes e justificativas

VII - nome do agente público responsável pela fiscalização da obra.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação e os seus efeitos práticos 90 (noventa) dias após a mesma.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 19 de agosto de 2022.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria

Código Identificador:23851DDD

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 19/08/2022. Edição 2587a
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/